### **PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS PORTARIA Nº 039/2018-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 037/2014 – CONSUNIV que criou as Câmaras de Assessoramento do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 7º que, rege sobre duração do mandato dos demais membros será 01 (um) ano, permitida uma recondução;

CONSIDERANDO ainda, o teor constante no Memorando nº 005/2018 – GB/PROPESP/UEA;

RESOLVE: CONSIDERAR RECONDUZIDOS por mais 01 (um) ano, a contar de 02/01/2018 os membros da Câmara de Pesquisa e Pós – Graduação – CPPG, listados abaixo:

Ciências da Saúde: Márcio de Menezes – Membro Eleito
Ciências Humanas: Lúcia Marina Puga Ferreira –
Membro Eleito

Ciências Humanas: Mauro Gomes da Costa – Suplente Ciências Sociais Aplicadas: Eid Badr – Membro Eleito Linguísticas, Letras e Artes: Verônica Prudente Costa – Membro Eleito

Ciências Exatas e da Terra: Rodrigo Augusto Ferreira de Souza – Membro Eleito

Coordenador de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de unidade do Interior: Adilma Portela da Fonseca Torres – Membro Eleito

Coordenador de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de unidade do Capital: Cleto Cavalcante de Souza Leal – Membro Eleito

Coordenador Institucional de Pós-Graduação *Lato Sensu* de unidade acadêmica ESA: Neylla Teixeira Sena – Membro Eleito

Coordenador Institucional de Pós-Graduação *Lato* Sensu de unidade acadêmica EST: Ingrid Sammyne Gadelha Fiqueiredo – Membro Eleito

Coordenador Institucional de Pós-Graduação *Lato Sensu* de unidade acadêmica ESAT: Cláudia Araújo de Menezes Gonçalves – Membro Eleito

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO
AMAZONAS.

Manaus, 17 de janeiro de 2018.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**-0499** 

# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS PORTARIA Nº 040/2018-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Programa de Pós- Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas o que consta do Processo nº 2017/00031516:

CONSIDERANDO o Art. 21, inciso XIX, da Lei 3656/11, o qual dispõe que a função abaixo discriminada é correlatada à função de docência.

RESOLVE: DESIGNAR a Professora Doutora CRISTIANE DA SILVEIRA para assumir a Subcoordenação do Programa de Pós — Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas, em substituição à Professora Doutora VERÔNICA PRUDENTE COSTA, durante 06 (seis) meses, a contar de 01/11/2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO
AMAZONAS.

Manaus, 17 de janeiro de 2018.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

-0499

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS PORTARIA Nº 041/2018-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO o Edital nº 091/2017 – GR/UEA e o que consta no Processo nº 2018/00001348.

RESOLVE: DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção para ingresso no Curso de Mestrado em Ciências Aplicadas à Hematologia, referente ao ano acadêmico 2018:

Nº	SERVIDOR	FUNÇÃO
1	Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie	Presidente
2	Profa. Dra. Viviana Maria Araújo de Oliveira	Membro Titular
3	Profa. Dra. Anamika Dhyani	Membro Titular
4	Prof. Dr. Sérgio Roberto Lopes Albuquerque	Membro Suplente
5	Prof. Dr. Gemilson Soares Pontes	Membro Suplente

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO
AMAZONAS.

Manaus, 17/de janéiro de 2018.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
- 0 4 9 9

#### UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO UNIVERSITÁRIO RESOLUÇÃO Nº 004/2018 - CONSUNIV

Aprova Ad referendum o Projeto Pedagógico do Curso de Letras-Língua Portuguesa, Primeira Licenciatura, de oferta especial pelo Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor), ministrado pela UEA por meio da Escola Normal Superior para o município de Parintins.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO a autonomia Universitária estabelecida no Art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 9.394/96, de 20/12/ 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente, em seu Art. 53, inciso II que assegura às Universidades autonomia para "fixar os Currículos de seus Cursos e Programas, observadas as Diretrizes Gerais pertinentes";

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I, Art. 2º, da Lei nº 22.637 de 12/1/2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o disposto no §2º. do Art. 2º e o inciso IX do Art. 16 do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto 21.963, de 27/6/2001;

CONSIDERANDO que o Art.1º da Lei nº 11.645, de 10/2/2008, ao alterar a redação do Art. 26-A, da Lei nº 9.394/1996, tornou obrigatório o estudo de conteúdos da história e cultura afro-brasileira e indígena, na formação do professor que atuará na Educação Básica;

CONSIDERANDO as exigências referentes à Língua Brasileira de Sinais (Libras) disposto no Decreto nº 5.626, de 22/12/2005;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.752 de 9/5/2016, que institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, assim como a Portaria Normativa nº 9, de 30/6/2009, DOU datado de 1/7/2009 que institui o Plano de Formação dos Professores da Educação Básica no âmbito do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Letras - Língua Portuguesa, Licenciatura, a Resolução CNE/CP nº 2, de 1/7/2015 que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de Professores da Educação Básica e bem como a duração da carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica;

CONSIDERANDO as normas da Resolução nº 120/16-CEE/AM, de 04/11/2016, que versam sobre a criação, autorização e reconhecimento de cursos de graduação;

CONSIDERANDO as Diretrizes dispostas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2017-2021, aprovado pela Resolução nº 53/2017-CONSUNIV/UEA de 13/9/2017, e na Resolução nº 2/2013-CONSUNIV/UEA, de 17/1/2013, que dispõe sobre a elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Letras de Língua Portuguesa, de oferta especial, para o município de Parintins,

apresentado pelo Centro de Estudos Superiores de Parintins-CESP nos autos do Processo nº 2017/00024710, consolidado e aprovado pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso, e pelo Conselho Acadêmico na reunião do dia 22/9/2017, com aprovação da Câmara de Ensino de Graduação na reunião do dia 29/9/2017 está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e com as Diretrizes Internas (DI);

CONSIDERANDO, finalmente, a aprovação do PPC curso Ad referendum do Conselho Universitário da Universidade do Estado do Amazonas em 16 de janeiro de 2018.

RESOLVE: Art. 1º Aprovar Ad referendum o Projeto Pedagógico do Curso de Letras-Língua Portuguesa, Primeira Licenciatura, de oferta especial pelo Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor) e ministrado pela UEA por meio do da Escola Normal Superior para o município de Parintins.

Escola Normal Superior para o município de Parintins.

Art. 2º O Curso de Letras-Língua Portuguesa,
Licenciatura, de oferta especial pelo Parfor ministrado na
modalidade de Ensino Presencial Modular (contínuos),
aos professores-estudantes nos meses de recesso
escolar da rede de Ensino da Educação Básica utiliza o
sistema curricular de créditos.

Art. 3º O Curso de Letras-Lingua Portuguesa, Primeira Licenciatura, Parfor, tem o seu currículo organizado de forma a garantir a formação e a qualificação do Licenciado ao exercício pleno da docência em Lingua Portuguesa, na Educação Básica, sob a visão do seu papel social de educador e capaz de atuar em diferentes realidades do contexto educacional e contribuir no processo de ensino-aprendizagem, assegurando-lhe qualificação profissional, competências e habilidades para:

a) domínio do uso da língua portuguesa nas suas manifestações oral e escrita, em termos de recepção e produção de textos;

b) domínio e uso da língua brasileira de sinais;

c) analisar, descrever e explicar a estrutura e funcionamento das línguas indígenas presentes no Baixo Amazonas, em seus aspectos fonológicos, morfossintáticos, semânticos e discursivo-pragmáticos;

d) capacidade de relacionar questões de uso da língua a conceitos teóricos relevantes e de conduzir investigações sobre a língua e a linguagem e suas manifestações na sociedade;

e) domínio ativo e crítico de um repertório representativo das literaturas associadas às línguas estudadas, bem como das condições sob as quais a língua se torna literária;

f) conhecimento de diferentes variações do uso da língua portuguesa, dos fatores que condicionam tais variantes e das implicações sociais decorrentes dos diferentes usos; g) respeito às diferentes variações linguisticas e

g) respeito às diferentes variações linguísticas e reconhecimento das implicações sociais decorrentes do uso da norma padrão e das demais variações em diferentes manifestações discursivas;
h) domínio de conceitos que possibilitem compreender e

 h) domínio de conceitos que possibilitem compreender e explicar a linguagem como uma faculdade inata e ao mesmo tempo um fenômeno cognitivo, sócio histórico e cultural;

i) capacidade de formular e trabalhar problemas científicos;

 j) analisar e interpretar de obras literárias baseadas no domínio ativo de um repertório representativo de literatura;

 k) conhecimento das relações de intertextualidade e reconhecimento das condições sob as quais a expressão linguística se torna literatura;
 l) atuar junto a crianças e a adolescentes, portadores de

necessidades especiais ou não, nos diferentes espaços de educação, formais ou não formais;

m) utilizar diferentes tecnologias educacionais, possibilitando a transformação da informação em conhecimento e garantindo a relação indissociável entre teoria e prática;

n) fortalecer os processos democráticos na vida escolar internamente e na relação escola/comunidade;

o) refletir analítica e criticamente sobre a linguagem como fenômeno psicológico, educacional, social, histórico cultural, político e ideológico;

p) visão crítica das perspectivas teóricas adotadas nas investigações linguísticas e literárias, que fundamentam sua formação profissional:

sua formação profissionar;
q) desempenhar papel de multiplicador, preparando leitores críticos e reflexivos, capazes de interpretar textos de diversos registros linguísticas.

de diversos registros linguísticos; r) refletir acerca do fenômeno literário, das condições de produção da literatura em lingua portuguesa, suas características, história e tendências;

s) domínio das diferentes concepções de crítica literária, utilizando-as para aprofundar o conhecimento das literaturas de lingua portuguesa:

literaturas de língua portuguesa; t) capacidade de realizar uma classificação histórica, política, social e cultural de produtos e processos linguísticos e literários, particularmente de textos de diferentes gêneros e registros linguísticos e de suas relações com outros tipos de discursos;

domínio de conceitos que permitam a produção de textos em diferentes gêneros e registros linguísticos;